



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 221, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

“Suspende audiências no período que especifica”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos e audiências referentes aos Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias, Estágios Probatórios e da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, em andamento perante a Administração Pública Municipal, no período compreendido entre o dia 26 de dezembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Em casos onde esteja evidenciada a urgência poderão ser instaurados novos procedimentos perante as Comissões de Processo Administrativos Disciplinares e Sindicância, bem como na Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Civil Municipal com as medidas acautelatórias necessárias para o caso.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 23 de dezembro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS